



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 1.948/2003

DENOMINA DE ANTÔNIO GONÇALVES FILHO VILA DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

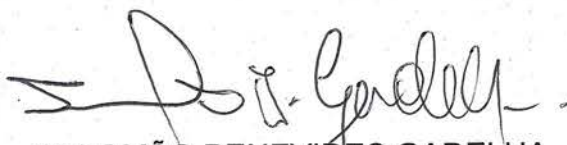
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Antônio Gonçalves Filho** a Vila que tem início na rua Bruno Figueiredo Filho, no Bairro Alto do Capanema no sentido poente-nascente, localizada ao sul com o Açude do Diamante, nesta cidade de Sousa.

Art. 2º. Ficam os Poderes Executivos e familiares do homenageado autorizado a confeccionar a placa denominativa e fixá-la em parte visível da rua a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba em 11 de setembro de 2003.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO